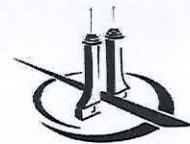




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício nº Exec. 44 /2023/DLEG

Uruguaiana, 14 de Fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Indica regularização do Fundo Municipal.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 04/2023, do Vereador Carlos Delgado, protocolizada nesta Casa sob o nº 0144/2023/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, a proposta de regularização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana, e do Fundo da Pessoa Idosa do município de Uruguaiana/RS junta à Receita Federal, para fins de recebimento de valores provenientes do Imposto Renda, bem como divulgação de possibilidades de doação de parte da restituição (Imposto Solidário).

2. Justifica-se a presente com o objetivo de que seja providenciado o cadastro e regularização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e do Fundo da Pessoa Idosa do município junto à Receita Federal, para fins de recebimento de valores provenientes do Imposto Renda. Habilitando tal funcionalidade permite-se que os referidos fundos possam receber recursos na modalidade “imposto solidário”.

3. Outrossim, já existindo os cadastros, que seja realizada a campanha de divulgação na cidade, para que os declarantes de Imposto de Renda possam aderir.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente